

## A urbanização na moderna *Belle Époque*: história comparada dos Códigos de Posturas ribeirão-pretanos (1889-1921)

**Autores: Sarah Júlia de Paula Bortoleto<sup>1</sup>, Yuri Araujo Carvalho<sup>2</sup>**

**<sup>1,2</sup> Centro Universitário Barão de Mauá**

<sup>1</sup> sarahbortoleto@hotmail.com (História), <sup>2</sup> yuri.araujo@baraodemaua.br

### Resumo

Neste artigo, apresentamos um olhar sobre o processo de urbanização de Ribeirão Preto, entre os anos de 1889 e 1921, período no qual a cidade encontrava-se imersa na chamada *Belle Époque* Caipira. Por meio da História Comparada, buscamos compreender as permanências e rupturas nos processos políticos, sociais, culturais, econômicos e demográficos de configuração desse espaço citadino.

### Introdução

Inicialmente, é importante entender que muitas das transformações ocorridas no espaço urbano ribeirão-pretano entre 1889 e 1921 foram frutos de influências europeias (sobretudo francesas), já que, de acordo com o historiador Rodrigo Paziani

[...] as intervenções na Paris do Segundo Império, coordenadas pelo prefeito Haussmann e capitaneadas pela burguesia financeira de Napoleão III, seguiam um plano de reforma dos espaços de circulação e sociabilidade na cidade, caracterizado por demolição de casebres, reestruturação da malha viária e dos equipamentos técnicos, embelezamento e arborização das praças centrais, higienização e separação entre espaços públicos e privados (PAZIANI, 2005, p. 177).

A *Belle Époque*, que no Brasil compreendeu os anos de 1889 até o final da década de 1920, foi um período de intensa transformação da vida social, cultural, política e econômica. Os discursos cientificistas e os ideais de progresso ganhavam cada vez mais notoriedade (NEEDELL, 1993). Essa época tornou explícita a vontade das elites de se modernizarem diante do mundo (LIMA, 2018), sobretudo sob os moldes franceses, já que a França, naquele momento, “[...] representava o ápice da modernidade [...]” (LIMA,

2018, p.10) e dos bons costumes que deveriam ser imitados.

Por isso, influenciadas pelas reformas *haussmanianas*, diversas cidades brasileiras passaram por processos de transformações, construções e demolições urbanas. Alguns dos casos mais destacáveis referem-se às cidades do Rio de Janeiro e de Ribeirão Preto. A então capital federal, nos governos de Rodrigues Alves, como presidente (1902-1906), e Pereira Passos, como prefeito (1902-1906), passou por reformas urbanas as quais pretendiam melhorar, embelezar e higienizar a cidade (LIMA, 2018). Esses “melhoramentos” urbanos ficaram conhecidos como “bota-abaixo”, com a demolição dos cortiços e de quaisquer prédios que demonstrassem atraso e pobreza, excluindo e expulsando do centro a parcela pobre da população, que migrou para os subúrbios; com isso, as favelas começaram a fazer parte da paisagem (LIMA, 2018).

Ribeirão Preto, com a economia crescente devido ao sucesso do cultivo de café, passou por um processo semelhante ao ocorrido no Rio de Janeiro (embora não tão cruento, mas com semelhante engajamento para a transformação dos espaços citadinos centrais):

[...] foi entre 1890 e 1920 que a urbe atravessou uma série de transformações urbanas, constituída por objetos técnicos, espaços simbólicos e formas de sociabilidade até então desconhecidas (PAZIANI, 2005, p. 180).

O centro passou a ser ocupado pela elite, e sob a liderança dos coronéis Francisco Schmidt e Joaquim da Cunha Diniz Junqueira, tal cidade do interior paulista foi contemplada com as primeiras redes de água e de esgoto, iluminação elétrica, calçamento e sarjetamento das ruas, construção de edifícios belos (como o Teatro Carlos Gomes e o Palácio Rio Branco), além de bancos, cassinos e hotéis (PAZIANI, 2005).

No entanto, nesse cenário de recente abolição da escravidão, estava presente uma contradição da modernidade: riqueza *versus* pobreza. Ainda segundo Paziani (2005), nesse

período, a maioria da população ribeirão-pretana era pobre, residia nas zonas suburbanas, quase rurais, e vivia de profissões não muito lucrativas, como vendedores ambulantes e carroceiros. A vida de prostituição e de bandidagem também tornava evidente o insucesso na manutenção da ordem pública e

[...] expunha a nu as mazelas e os infortúnios dos que, mesmo desiludidos com as chances de encontrar um lugar na cidade, se viam tentados a realizar atos ilegais como um direito de viver nela (PAZIANI, 2005, p.191).

Logo, entende-se que essa era uma sociedade profundamente marcada por incongruências sociais, econômicas, culturais e, principalmente, espaciais. Tais localidades citadinas, concebidas como arenas grassadas por reorganizações, tolerâncias e exclusões, conformam parte de nosso objeto de pesquisa, o qual será desvelado a partir dos Códigos de Posturas ribeirão-pretanos.

## Objetivos

O principal objetivo da pesquisa é compreender, por meio das fontes históricas analisadas – especialmente os Códigos de Posturas ribeirão-pretanos de 1889 e 1921 –, como as dimensões política, econômica, social, demográfica e cultural articularam-se paradoxalmente no fortalecimento da modernidade ribeirão-pretana. Por meio dos documentos e de obras como “Tudo que é solido desmancha no ar”, de Marshall Berman, “Um baiano nas ‘terras do café’: Joaquim Macedo Bittencourt, poder e urbanização em Ribeirão Preto/SP”, de Rodrigo Ribeiro Paziani, “Ribeirão Preto Revisitada”, de José Antônio Lages, entre outras, convergimos nossos olhares para as estratégias e os instrumentos (ir)racionais, estéticos e punitivos por meio dos quais a elite local orientou a urbanização público-privada em Ribeirão Preto, comparando suas permanências e rupturas entre os anos de 1889 e 1921.

Sendo assim, a pesquisa analisa os Códigos de Posturas ribeirão-pretanos de 1889 e 1921, nos quais estava prevista “[...] uma conduta moral e racional de organização do espaço urbano [...]” (PAZIANI, 2016, p. 86) e, portanto, podem ser compreendidos como um conjunto de normas jurídico-políticas que moldava o município (PAZIANI, 2016).

## Métodos e Procedimentos

A principal metodologia proposta é a História Comparada, que é considerada uma

[...] modalidade historiográfica fortemente marcada pela complexidade, já que se refere tanto a um “modo específico de observar a história” como à escolha de um “campo de observação” específico – mais propriamente falando, o já mencionado “duplo campo de observação”, ou mesmo um “múltiplo campo de observação”. Situa-se, portanto, entre aqueles campos históricos que são definidos por uma “abordagem” específica [...] (BARROS, 2014, p. 15).

A História Comparada, seguindo os caminhos de Marc Bloch (1993; 2001), iluminou aspectos irredutíveis e imprescindíveis do objeto de pesquisa, relacionados à similaridade e à dessemelhança dos fatos/ambientes dinâmicos e vivos, por meio de analogias pertinentes à chamada “História-problema”. Lucien Febvre, contrapondo-se à historiografia pregressa (segundo a qual “sem documento não haveria História”), formulou o princípio de que “sem problema não há História”. De acordo com o autor:

Peço aos historiadores, quando vão ao trabalho, que não o façam como se fossem de encontro a Magendie: Magendie, mestre de Claude Bernard, precursor da fisiologia, que sentia tanto prazer em deambular, com as mãos nos bolsos, através de fatos raros e curiosos e, como o trapeiro – assim dizia ele –, através dos objetos. Eu lhes peço para ir ao trabalho como Claude Bernard, com uma boa hipótese em mente. E que jamais se comportem alegremente como colecionadores de fatos, como antes, quando bancavam os caçadores de fatos às margens do Sena. Que nos dêem uma História, não uma História automática, mas, sim, problemática (FEBVRE, 2011, p. 84).

Essa nova perspectiva historiográfica pode ser entendida como sendo uma história problematizada, analítica, ou seja, concomitantemente à descoberta e análise crítica de determinados documentos, há a

delimitação de um “problema” ou problemática que deve contemplar determinados recortes espaço-temporais da pesquisa (BARROS, 2014).

Conforme já explicitado nos Objetivos, buscamos nos Códigos de Posturas artigos e incisos que evidenciavam a complexificação da sociedade ribeirão-pretana, além das mudanças socioespaciais e culturais. Ademais,

Um conjunto de estudos de algumas áreas, sobretudo da História, indicam que, a partir da análise desses documentos é possível perceber como as atividades políticas, econômicas e sociais reverberaram neles, e como os vereadores implantaram normas que permitiram a modificação dos espaços em determinadas localidades, expondo certas dinâmicas que se concretizaram através de relações sociais e de poder [...] (PINHEIRO, 2004; SÁ, 2010 apud LIMEIRA; MIRANDA, 2022, p. 7).

Seguindo tais premissas, concordamos com Schmachtenberg, para quem

[...] essas normas originam da necessidade de um novo delineamento jurídico que reestruturasse as relações sociais, as relações de produção e a convivência nas cidades. Como já é sabido, o espaço urbano será alvo de legisladores, engenheiros, médicos e sanitaristas que criaram códigos e leis para coibir a proliferação de doenças e disciplinar o ambiente citadino e a população. E a sua inerente concepção de punição aponta para a ideia de prevenção (SCHMACHTENBERG, 2008 apud LIMEIRA; MIRANDA, 2022, p. 8).

Por fim, é válido asseverar que o estudo dispôs de revisões bibliográficas referentes à História Local e Regional (com José Antônio Lages, Rodrigo Pазiani, entre outros) e ao conceito de modernidade (compreendido, de maneira simplificada, como um corpo de contradições e paradoxos entre riqueza *versus* pobreza, novo *versus* arcaico, permanência *versus* ruptura), com Walter Benjamin e, principalmente, Marshall Berman, segundo o qual:

Existe um tipo de experiência vital – experiência de tempo e espaço, de si mesmo e dos outros, das possibilidades e perigos da vida – que é compartilhada por homens e mulheres em todo o

mundo, hoje. Designarei esse conjunto de experiências como “modernidade”. Ser moderno é encontrar-se em um ambiente que promete aventura, poder, alegria, crescimento, autotransformação e transformação das coisas em redor – mas ao mesmo tempo ameaça destruir tudo o que temos, tudo o que sabemos, tudo o que somos. A experiência ambiental da modernidade anula todas as fronteiras geográficas e raciais, de classe e nacionalidade, de religião e ideologia: nesse sentido, pode-se dizer que a modernidade une a espécie humana. Porém, é uma unidade paradoxal, uma unidade de desunidade: ela nos despeja a todos num turbilhão de permanente desintegração e mudança, de luta e contradição, de ambiguidade e angústia. Ser moderno é fazer parte de um universo no qual, como disse Marx, “tudo que é sólido desmancha no ar” (BERMAN, 2007, p. 24).

Além disso, também direcionamos atenções à História Urbana, visto que, ao pesquisar sobre determinada cidade, é importante concebê-la como sendo um espaço que

[...] reúne detalhes preciosos sobre o real, não sendo apenas um aglomerado onde pessoas fazem trocas comerciais, como defendeu Weber. A cidade é um fato cultural, um caldeirão de impressões, de sentimentos, de desejos e de frustrações (RAMINELLI, 1997, p. 195).

Convém dizer, ainda, que uma compreensão mais significativa acerca do fenômeno tido como “coronelismo” amplia as condições de entendimento de nossa pesquisa. Segundo Victor Nunes Leal, em seu clássico estudo “Coronelismo, enxada e voto”, o coronelismo:

[...] É antes uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa.

Por isso mesmo, o “coronelismo” é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de

terras. Não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referência à nossa estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil (LEAL, 2012, p.23).

Além disso, o termo “coronel” tinha um sentido translato nesta seara, pois ele não era um militar, mas sim um cidadão pertencente à Guarda Nacional e que detinha poder econômico e social, uma espécie de chefe político local com grande prestígio e controlador de um curral eleitoral (LEAL, 2012).

Quanto ao município de Ribeirão Preto, é imperioso retomar certas pertinências históricas: sabe-se que a cidade surgiu de um violento e arrastado “[...] processo jurídico-político baseado em interesses econômicos divergentes de famílias de entrantes mineiros entre as décadas de 1820 e 1850 [...]” (PAZIANI, 2016, p. 30), quando migrantes procedentes da decadente economia aurífera de Minas Gerais controlaram, inicial e majoritariamente, a política local. Houve, em tal conjuntura, um “choque” cultural entre diferentes grupos das classes dominantes locais:

Esses conflitos políticos [...] mostram, por um lado, o choque cultural entre um grupo de origem agrária, ‘arcaica’, como os Junqueira, e outro formado pelo elemento ‘moderno’, de origem urbana, como Francisco Schmidt, que perdeu até o fim da Primeira Guerra Mundial [...] (PAZIANI, 2016, p. 34).

Essa estrutura de relações entre o poder público e o privado deixou profundas marcas na sociedade ribeirão-pretana, uma vez que

[...] pela ação dos coronéis, que, preocupados com o distanciamento do poder público (Estado) nas relações comerciais brasileiras, construíram, através do capital privado, as instituições urbanas [...] (PAZIANI, 2016, p. 56).

Esse embate era reflexo dos paradoxos da modernidade, nos quais a cidade do interior paulista começava a inserir-se. No entanto, esse conflito entre os “dominadores” gerou importantes transformações do ambiente citadino – que foram discutidas ao longo da pesquisa –, no sentido de impulsionar uma maior dinâmica social e econômica da cidade (PAZIANI, 2016).

## Resultados e Discussões

Seguindo a metodologia da História Comparada, analisamos os capítulos I (Edificações e Alinhamentos), II (Asseio, Segurança e Comodidade Pública) e X (Iluminação), presentes no Código de Posturas de 1889, e os capítulos I (Arruamentos, Alinhamentos, Nivelamentos e Emplacamento das Ruas e Praças), II (Das Licenças para as Edificações e Construções), III (Das Edificações em Geral) e IV (Das Habitações), presentes no Código de Posturas de 1921.

Em primeiro lugar, percebemos que o primeiro código (de 1889) era mais genérico e quantitativamente menor do que o segundo código (de 1921). Em segundo lugar, e a partir da contagem das palavras que mais apareciam em ambos os documentos, notamos que o primeiro era mais vigilante, punitivo e coercitivo do que o último: no Código de 1889, a palavra “multa” aparecia em 36 ocasiões, seguida das palavras “ruas” (com 33 aparições), “pena” e “praças” (com 23 inserções cada), “proibido” (com 17 menções), “infractor” (com 15 alusões), seguido por “multado” e “obrigado” (com 10 inserções cada).

Já no documento de 1921, os termos mais contabilizados foram “centímetros” e “não”, com 86 aparições cada, seguidos por “metros” (que apareceu em 54 momentos), “prédios” (com 41 inserções), “altura”, “paredes” e “prédio” (com 29 menções cada), “largura” e “metro” (que figuraram em 28 circunstâncias), “construção” (por 23 vezes), “alinhamento”, “casas” e “multa” (com 20 menções cada), “infractor” (com 16 aparições), “praças” (com 13 citações), “engenheiro” (por 12 vezes) e, por fim, “obrigação” (em 10 ocasiões).

Sendo assim, entende-se que o Código de Posturas de 1889 possuía um aspecto mais punitivo, penal, repressivo, sem tantas preocupações com a estética arquitetônica. Já o de 1921 ainda apresentava elementos coercitivos, apenáveis e autuáveis, mas diferenciava-se do primeiro no que diz respeito à preocupação com a beleza e a harmonia dos prédios. As várias menções a “centímetros”, “larguras”, “metros”, “construção”, entre outros, denotam a atenção aos detalhes arquitetônicos, visando sempre a constituição de uma cidade bela e garbosa. Além disso, o aparecimento da figura do engenheiro nesse Código merece destaque, pois configura um elemento paradoxal da modernidade: ao mesmo tempo em que ele servia à elite ribeirão-pretana no que tangia ao embelezamento

arquitetural, também expulsava os mais pobres da região central da cidade, já que essa população não poderia pagar pelos serviços de tal profissional.

Em síntese, o Código de Posturas de 1921 – mais amplo e detalhado, embora menos punitivo do que o primeiro Código, de 1889 – evidencia uma complexificação da sociedade ribeirão-pretana entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX, levando-se em conta os processos de modernização ocorridos na cidade, além de novas formas de lazer e diversão, como as construções do Cassino Antarctica, do Theatro Carlos Gomes, do Cinema Rio Branco, entre outros (LAGES, 2016).

Além disso, sugerimos a hipótese segundo a qual o Código de 1921 aponta para uma maior obediência e submissão da sociedade se equiparado ao anterior. Ao compararmos os códigos de 1889 e de 1921 quanto às complexidades punitivas, temos a seguinte situação:

Art. 5º. - Os infractores das disposições retro serão multados em 30\$000 e as obras que houverem feito serão demolidas á sua custa (CÓDIGO DE POSTURAS, 1889).

Art. 6º. - Para a edificação de predios e modificação dos existentes, com demolição da frente, observar-se-á o seguinte:

§ 3. - As beiras dos telhados terão nunca mais de 0m,55 de largura com cimalha ou encachorradas e forradas. O mestre de obra que não fizer conforme este padrão, será multado em 30\$000 e obrigado a demolir á sua custa a parte feita com violação deste artigo (CÓDIGO DE POSTURAS, 1889).

ART. 2º - Não será permittida a divisão de terrenos particulares em praças, ruas ou avenidas, sem que, préviamente, sejam apresentados á Prefeitura a planta em duplicata e os perfis – longitudinal e transversal, cotados e requisitada a necessária licença, que será recusada, se as ruas, avenidas e praças apresentarem angulos inconvenientes em seus alinhamentos, não estiverem nas condições do artigo anterior, ou se oppuzerem ao plano geral do arruamento organizado pela Municipalidade.

A divisão dos terrenos procurará sempre approximar-se da fôrma de quadrados ou de rectangulos pouco alongados.

§ 1.º - O infractor deste artigo será intimado para não continuar na abertura de ruas, avenidas e praças, sem exhibir a respectiva licença, e, se prosseguir, será multado em 50\$000, sem prejuizo do disposto no § seguinte (CÓDIGO DE POSTURAS, 1921).

Os trechos acima tornam possível a compreensão de que no primeiro Código o não cumprimento da lei já implicaria, imediatamente, a punição. Já no de 1921, haveria, previamente, o aviso ao infrator e a penalidade seria aplicada apenas se houvesse o prosseguimento da infração. Sendo assim, percebe-se que tais mudanças refletiriam a ascensão de uma sociedade mais obediente (na qual as punições não precisariam ser ministradas de modo abrupto e draconiano).

Outro aspecto muito pertinente e que deve ser incorporado à discussão é a tentativa de afastar do centro da cidade a população mais pobre, que viu-se obrigada a migrar para as áreas periféricas. Isso foi concretizado a partir da obrigação dos laudos de engenheiros para a construção nos espaços centrais da urbe, conforme os seguintes artigos presentes no Código de 1921:

ART. 7º - Todas as construcções e reconstrucções á face das ruas e praças serão feitas de accôrdo com o alinhamento e nivelamento dados.

§ 1º - Na cidade, o alinhamento e nivelamento serão requisitados ao Prefeito Municipal, que mandará dal-os pelo engenheiro municipal, si conceder licença para a respectiva construcção ou reconstrucção. Nas povoações do Municipio, o alinhamento será pedido ao respectivo fiscal, que o dará com o arruador, sem mais formalidades além do pagamento do imposto devido.

§ 2º - De todos os alinhamentos e nivelamentos se lavrará o termo em que assignarão o engenheiro ou o arruador e a parte que os pedir (CÓDIGO DE POSTURAS, 1921).

ART. 37º - Um exemplar dos planos approvados e exigidos pelo art. 32, será numerado com o numero correspondente ao registo, rubricado pelo Prefeito e pelo Engenheiro e

entregue ao constructor (CÓDIGO DE POSTURAS, 1921).

Evidentemente, a massa pobre não tinha condições de arcar com os custos de uma concessão assinada por um engenheiro para que assim pudesse construir suas residências na região central de Ribeirão Preto, sendo, portanto, necessário deslocar-se para as áreas suburbanas. Mas essa era, de fato, uma das marcas da *Belle Époque*: esconder o “atraso”, a “pobreza” e quaisquer elementos que colocassem em xeque a opulência da moderna elite caipira.

Dessa forma, em conformidade com o autor Murillo Marx, “[...] a indefinição do desenho do espaço público vem junto com o avanço atrevido das áreas e dos limites privados” (MARX, 1980, p.47), pois esses limites e marginalizações do espaço eram estabelecidos por meio dos artigos dos Códigos idealizados justamente por essa classe dominante.

Ademais, os seguintes artigos e incisos constituem uma permanência em relação à preocupação estética das edificações:

ART. 14º - Os proprietários de terrenos dentro do perímetro da cidade ou povoações do Município, são obrigados a mural-os imediatamente, principalmente nas ruas onde já existirem guias e sargetas ou onde a municipalidade mandar collocar as guias. Os muros de fecho de terrenos á frente dos arruamentos serão de alveneria de tijollo ou pedra, cantaria ou pedra artificial, sendo sempre com as juntas tomadas a cimento ou a cal e areia, rebocados, pintados ou caiados, e a altura minima dos fechos será de um metro e oitenta centímetros, com a espessura tambem minima de meio tijollo, com pilares internos de dois em dois metros, e com a espessura de quarenta centímetros.

Os infractores serão multados em 50\$000, além da obrigação de cumprirem o disposto acima sob a pena de nova multa de 50\$000, que será repetida de 15 em 15 dias, até o cumprimento da obrigação aqui imposta (CÓDIGO DE POSTURAS, 1921).

ART. 15º - [...] Fóra das ruas a que se refere o artigo 14 poderão os terrenos ser fechados ou na fórmula do citado artigo 14, ou com cercas de madeira cerrada e pintada e nunca com arame farpado,

vallas e cercas de espinhos, sob pena de 50\$000 de multa, além da obrigação de substituir o fecho, dentro de um praso rasoavel, que será marcado pelo Prefeito (CÓDIGO DE POSTURAS, 1921).

ART. 47º – Todas as edificações ou construcções que forem feitas dentro da cidade e povoações do Município (art. 106) guardarão as disposições deste Capítulo e dos seguintes, conforme o caso e as determinações especiaes da respectiva licença, respeitando-se as leis sanitarias do Estado

§ ÚNICO – A Municipalidade não poderá oppôr-se á forma ou architectura do edificio, uma vez que tenham sido observadas as disposições deste artigo, salvo quando o conjuncto não offerecer um dispositivo harmonico e satisfactorio em relação á esthetica (CÓDIGO DE POSTURAS, 1921).

Dessa forma, observa-se que a configuração da cidade de Ribeirão Preto passou por um processo de “expulsão” do atraso e da pobreza (em especial, de suas zonas centrais). As populações menos favorecidas não tinham condições de arcar com tamanhas exigências e custos de construção, por isso eram afastadas dessas regiões e, embora muitos desses pobres se queixassem “[...] às autoridades municipais através de jornais ou requerimentos à Câmara, exigindo os melhoramentos urbanos introduzidos no centro, entre outras reivindicações” (DOIN, 2007, p. 102), não obtinham acesso às mesmas “modernidades” presentes nas áreas nobres da cidade.

Além disso, a palavra “muro” se faz muito presentes nos artigos e incisos do Código de 1921 e há uma possível razão para isso. O muro pode ser entendido como uma separação entre aquilo que é público e o que é privado. Sérgio Buarque de Holanda, atenta-nos para o fato de:

No Brasil, onde imperou, desde tempos remotos, o tipo primitivo da família patriarcal, o desenvolvimento da urbanização – que não resulta unicamente do crescimento das cidades, mas também do crescimento dos meios de comunicação, atraindo vastas áreas rurais para a esfera de influência das cidades – ia acarretar um desequilíbrio social, cujos efeitos permanecem vivos ainda hoje. Não era fácil aos detentores das posições públicas de

responsabilidade, formados por tal ambiente, compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público” (HOLANDA, 1995, p. 145).

A partir disso, podemos inferir que, essa necessidade de separar o público e o privado é contraditória ao Coronelismo – que foi a base da constituição da cidade – visto que os interesses privados eram, em muitas ocasiões, sobrepostos aos interesses públicos (simbólica e materialmente).

### Conclusões:

A cidade de Ribeirão Preto, durante 1889 e 1921, configurou-se sob a égide da modernização, com as riquezas advindas, sobretudo, da produção cafeeira. Nesse período, com a construção de casas de espetáculos, teatros, cinemas, cafés, luz elétrica e outros signos da modernidade, a elite excludente desejava manter longe da região central – símbolo da riqueza desse período – os vestígios da barbárie (PAZIANI, 2005), tornando nítidos os paradoxos e contradições modernos nos quais a cidade estava se inserindo.

Além disso, a maior divergência encontrada nos Códigos – especialmente no de 1921 – é a contraposição entre a beleza padronizada e o harmonioso conjunto arquitetônico das áreas centrais da cidade *versus* a feiura e a pobreza expulsas – não por meio de violências, mas sim pelo não-atendimento ao Código imposto – dessas regiões urbanas idealizadas pela e para a elite.

Por fim, pode-se depreender, também, que os interesses presentes nos Códigos de Posturas não eram puramente racionais, mas estavam atravessados pelos interesses privados dos detentores do poder (político e econômico), os quais, à época, eram representados pelos grandes coronéis. Ou seja, em Ribeirão Preto, a configuração desse modelo de cidade passou pelos crivos, “mandos e desmandos” do setor sociopolítico endinheirado e dominante.

### Referências

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIBEIRÃO PRETO. **Um Espelho de 100 Anos**. 1. ed. Ribeirão Preto: São Francisco, 2004. 277 p.

BARROS, José D'Assunção. **O campo da História: especialidades e abordagens**. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

BARROS, José D'Assunção. **História Comparada**. Petrópolis: Vozes, 2014.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**. 5ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

BERMAN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BLOCH, Marc. **Apologia da história ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BLOCH, Marc. **Os reis taumaturgos: o caráter sobrenatural do poder régio (França e Inglaterra)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BURKE, Peter. **Testemunha ocular: o uso das imagens como evidência histórica**. São Paulo: Editora UNESP, 2017.

Código de Posturas da Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto: s.n., 1889.

Código de Posturas da Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto: s.n., 1921.

DOIN, José Evaldo de Mello *et al.* A Belle Époque caipira: problematizações e oportunidades interpretativas da modernidade e urbanização no Mundo do Café (1852-1930) — a proposta do Cemumc. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 27, nº 53, p. 91-122, 2007.

FEBVRE, Lucien. Face ao Vento: manifesto dos novos Annales. In: NOVAIS, Fernando; SILVA, Rogério F. da. (org.). **Nova história em perspectiva**. São Paulo: Cosac & Naify, 2011.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IANNI, Octávio. **Origens agrárias do Estado brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

LAGES, José Antonio. **Ribeirão Preto Revisitada**. Ribeirão Preto: Nova Enfim, 2016.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. Disponível em:  
[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/360813/mod\\_resource/content/1/LEAL%2C%20Victor%20Nunes.%20Coronelismo%20Enxada%20e%20Voto.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/360813/mod_resource/content/1/LEAL%2C%20Victor%20Nunes.%20Coronelismo%20Enxada%20e%20Voto.pdf). Acesso em: 15 ago. 2022

LIMEIRA, Aline de Moraes; MIRANDA, Ana Carolina de Farias. **Um Código para a História da Educação**: posturas como fonte e objeto. Revista História da Educação, [S.L.], v. 26, p. 1-29, 2022. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/heduc/a/k7CmzJP6KhqdTnNbfH8wm4x/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 ago. 2022.

LIMA, Natália Dias de Casado. **A Belle Époque**: Transformações urbanas, moda e influências no Rio de Janeiro. 2018. Disponível em:  
[https://www.encontro2018.sp.anpuh.org/resources/anais/8/1530193939\\_ARQUIVO\\_artigo.pdf](https://www.encontro2018.sp.anpuh.org/resources/anais/8/1530193939_ARQUIVO_artigo.pdf). Acesso em: 20 maio 2022.

MARX, Murillo. **Cidade brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

MARX, Murillo. **Nosso chão**: do sagrado ao profano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

NEEDELL, Jeffrey D. A Belle Époque Literária no Rio: o fim do século XIX brasileiro. In: NEEDELL, Jeffrey D. **Belle Époque Tropical**: sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. p. 209-233.

PAZIANI, Rodrigo Ribeiro. **Outras leituras da cidade**: experiências urbanas da população de Ribeirão Preto durante a Primeira República. 2005. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/tem/a/S3YThkgZrkfqwBdryBPnwqs/?lang=pt>. Acesso em: 01 set. 2022

PAZIANI, Rodrigo Ribeiro. **Um baiano nas "terras do café"**: Joaquim Macedo Bittencourt, poder e urbanização em Ribeirão Preto/SP. Curitiba: Crv, 2016.

RAMINELLI, Ronald. História urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2020.